



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola Educação Básica e Profissional
Colégio Técnico

EDITAL Nº 882/2022/EBAP-DIR-CH-UFMG

Processo nº 23072.227976/2022-01

O Diretor da Escola de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Márcio Fantini Miranda, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Poderes nº 5.899, de 05 de setembro de 2018 e com base nas disposições contidas no Regimento Geral da EBAP, torna pública a presente convocação de eleição, a ser realizada no dia 29 de junho 2022. Este edital, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, bem como nas resoluções pertinentes, estabelece normas e procedimentos para realização do processo eletivo.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição. O processo será realizado exclusivamente de forma virtual por meio do [Sistema de Consultas da UFMG](#), cujas instruções estão disponibilizadas no site <https://consultas.ufmg.br/>. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

1.1. Representantes para compor a Comissão de Acompanhamento do RSC- Reconhecimento de Saberes e Competências). A Comissão será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, obrigatoriamente da Carreira de Magistério EBTT- Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com titulação de Doutorado e representatividade dos 3 (três) Centros da EBAP/UFMG, Centro Pedagógico, Colégio Técnico e Teatro Universitário;

1.2. Um representante titular (e seu respectivo suplente) dos servidores docentes para a função de Coordenador do Curso Técnico Integrado de Desenvolvimento de Sistemas;

1.3. Um representante dos docentes eleitos para a função de Coordenador do NAPq (um representante titular e respectivo suplente).

1. DA ELEIÇÃO

1. 1.1. Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral do Colégio Técnico da UFMG, estabelecida pela PORTARIA Nº 5331/2021 de 26 de julho de 2021 respeitadas as disposições contidas no *Regimento Geral da EBAP* e a decisão do Conselho Diretor de 06 de fevereiro de 2012 e terá competência para:

1. 1.11.1.1. Publicar instruções sobre procedimentos específicos para a realização desta eleição;

1. 1.11.1.1. Deferir, ou não, as inscrições das chapas;

1. 1.11.1.1. Analisar recursos;

1. 1.11.1.1. Realizar a eleição, homologar e divulgar o resultado;

1. 1.11.1.1. Resolver casos omissos.

1. DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

3.1. Publicação do Edital: 12/05/2022;

3.2. Data limite para recurso contra os termos deste Edital: 16/05/2022;

3.3. As inscrições das chapas devem ser enviadas para o e-mail da Diretoria da EBAP, diretoria@ebap.ufmg.br, mediante o preenchimento de requerimento próprio e individual (Anexo I), dirigidos à Comissão Eleitoral do COLTEC, no período de 20/05/2022 à 02/06/2022;

3.4. Definição/sorteio da sequência das chapas inscritas e divulgação das candidaturas nos emails dos docentes e nos sites do Centro Pedagógico, www.cp.ufmg.br, Coltec, www.coltec.ufmg.br e Teatro Universitário: 06/06/2022;

3.5. Os pedidos de impugnação às candidaturas devem ser devidamente assinados e enviados para o e-mail da Diretoria da EBAP, diretoria@ebap.ufmg.br, com justificativas formais e dirigidos à Comissão Eleitoral do COLTEC, no período de 06/06/2022 à 08/06/2022,

3.6. Homologação das inscrições, após o julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral Local: 14/06/2022;

3.7. Havendo procedência da impugnação, renúncia ou qualquer outra questão que o impossibilite em concorrer ao pleito, e não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que por ventura venham a ser publicados;

3.8. A eleição ocorrerá no dia 29/06/2022, de 08:00h às 16:00h, no Portal da Minha UFMG;

3.9. Apuração da eleição será feita automaticamente, imediatamente após o encerramento da votação, pelo Sistema de Consultas da UFMG utilizando o software

- *Helios Voting*: 29/06/2022 após as 16:00;

3.10. Divulgação dos resultados das apurações nos emails dos docentes e nos sites do Centro Pedagógico - www.cp.ufmg.br, Coltec - www.coltec.ufmg.br e Teatro Universitário: 30/06/2022;

3.11. Os pedidos para recursos contra os resultados das apurações devem ser devidamente assinados e enviados para o e-mail da Diretoria da EBAP, diretoria@ebap.ufmg.br, com justificativas formais e dirigidos à Comissão Eleitoral do COLTEC, no período de 30/06/2022 à 05/07/2022;

3.12. Encaminhamento dos resultados finais das eleições à Diretora Geral da EBAP até 8/07/2022;

3.13. Reunião do Conselho Diretor para homologação das chapas eleitas até 15/07/2022.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1. O voto será dado por chapa, o que significa votar simultaneamente nos candidatos a titular e suplente;

4.2. De acordo com o Regimento Geral da EBAP, o Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

4.2.1. No item 1.1 - Todos os servidores docentes do Centro Pedagógico, do Colégio Técnico e do Teatro Universitário;

4.2.2. Nos itens 1.2. e 1.3 - Todos os servidores docentes em efetivo exercício no Coltec.

4.3. As listas de eleitores docentes, do Coltec, do Centro Pedagógico e do Teatro

Universitário, serão elaboradas e fornecidas pela Secretaria da Diretoria Geral da EBAP até o dia 03/06/2022, em formato .doc ou .docx, contendo nesta ordem, o número do Siape, número da matrícula, login, email do Portal Minha UFMG e nome completo. Somente terá direito de votar na referida eleição, o eleitor cujo nome constar nesta lista;

4.4. Não havendo o preenchimento das candidaturas, novo processo eleitoral deverá ser convocado pela Comissão Eleitoral Local.

5. DA CAMPANHA

A campanha eleitoral poderá incluir reuniões, visitas em salas de aulas e locais de trabalho, discussões com docentes, discentes e técnicos administrativos, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição no período de 14/06/2022 à 27/06/2022.

6. DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO

6.1. A votação e coleta de votos serão eletrônicas;

6.2. A sequência dos nomes que compõem as chapas nas cédulas de votação será determinada através de sorteio;

6.3. Cada cédula especificará a categoria de votação e o eleitor poderá votar de acordo com as orientações descritas na cédula.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A recepção dos votos será realizada por meio eletrônico, visando a garantia do anonimato, da agilidade, da lisura e da segurança do pleito. O voto é facultativo,

secreto e será coletado pelo Sistema de Consultas da UFMG utilizando o software - *Helios Voting*;

7.2. A confirmação do participante no processo eleitoral é de responsabilidade do Administrador do Sistema de Consultas da UFMG, que providenciará as informações com os setores pertinentes;

7.3. Para votar, acesse o Portal Minha UFMG, selecione o canal "Sistemas" e em seguida o grupo "Aplicações Administrativas" e o link "Consultas eleitorais. Neste link, "Consultas Eleitorais", o eleitor receberá um Token e um link que será criado pelo Sistemas de consultas da UFMG para a respectiva votação. O *Token* é sua chave para realizar a votação, depositando o voto na urna. Ele é pessoal e único, sendo específico e válido para uma única consulta. Não informe seu *Token* para outras pessoas. Copie seu *Token*, utilizando o botão "Copiar token" antes de selecionar o link de votação, pois será necessário fornecer o *Token* para validar seu voto. Ao selecionar um link de votação, você será direcionado a uma cabine de votação no sistema [Helios Voting](#) que é o responsável pela coleta, criptografia, guarda e posterior apuração das consultas na UFMG. Após validar o voto no Portal da Minha UFMG, será enviado no email a confirmação do respectivo voto. Caso não receba a confirmação do voto efetuado, repita o processo acima. Para mais informações consulte o link <https://consultas.ufmg.br>;

7.4. Respeitando os limites de horários do item 3.8, o Sistema de Consultas da UFMG juntamente com os responsáveis pela administração das consultas no COLTEC (Comissão Eleitoral do COLTEC) dará início à votação sob a coordenação e gerenciamento do presidente e dos demais membros da Comissão Eleitoral do COLTEC;

7.5. Para votar em BRANCO, o votante deve deixar a cédula sem preenchimento. O voto em branco será registrado apenas para fins estatísticos, não sendo, desta forma, computado para nenhuma chapa.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. A apuração dos votos será feita automaticamente, imediatamente após o encerramento da votação, pelo Sistema de Consultas da UFMG utilizando o software - *Helios Voting*. Para cada pleito será emitido o resultado contendo as chapas com

os nomes dos candidatos, com os respectivos números de votos recebidos, votos em branco, cédulas recebidas, votantes ausentes e total de votantes aptos para cada categoria/segmento;

8.2. Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate contidos no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, bem como nas resoluções pertinentes;

8.3. Será eleita a chapa que obtiver o maior número dos votos válidos.

9. DA POSSE

Os candidatos da chapa eleita serão empossados pela Direção Geral da EBAP, nos cargos de diretor(a) e vice-diretor(a), em data e local a serem definidos em momento oportuno.

10. DO MANDATO

10.1. No item 1.1 - Os mandatos das chapas eleitas serão de 3(três) anos, contados a partir da data da posse sendo permitida a reeleição.

10.2. Nos itens 1.2 e 1.3 - Os mandatos das chapas eleitas serão de 2(dois) anos, contados a partir da data da posse, sendo permitida a reeleição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão Eleitoral Local prestará aos candidatos e aos eleitores quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias e forem solicitadas;

11.2. Os casos omissos serão dirimidos, em primeira instância, pela Comissão

Eleitoral, em segunda instância, pelo Conselho Diretor;

11.3. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral;

11.4. No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no País.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Marcio Fantini Miranda, Diretor(a) de unidade, em 12/05/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1453614 e o código CRC ED892CB3.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO RSC

Eu, _-_ candidato representante titular do

_____, SIAPE nº _____ matrícula nº ____
_____-docente em exercício no _____-UFMG e

eu, _____- candidato representante suplente, SIAPE nº _____, matrícula _____, vimos por meio deste solicitar o registro de nossa chapa para a eleição da comissão RSC que ocorrerá no dia 29 de junho de 2022. Declaramos estar cientes das regras do edital que rege a referida eleição e acatá-las.

Assinatura dos candidatos:

Belo Horizonte, _____ de 2022 - ____h____min.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

Parecer da Comissão Eleitoral:

() Deferido () Indeferido

RECIBO

Recebemos de, __, SIAPE nº _____ matrícula nº _____, e de _____, SIAPE nº _____, matrícula nº _____, o pedido de inscrição da Chapa como candidatos a comissão RSC, na eleição a ser realizada no dia 29 de junho de 2022.

Belo Horizonte, _____ de 2022 - ____h____min.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTES PARA A FUNÇÃO:

() Coordenador do Curso Técnico Integrado de Desenvolvimento de Sistemas

() Um representante(titular e seu respectivo suplente) dos docentes eleitos para a função de Coordenador do NAPq.

Eu, _____ candidato representante titular , SIAPE nº ____,
matrícula

nº _____ docente em exercício no _____-UFMG e

eu, _____- candidato representante
suplente , SIAPE nº _____, matrícula _____,
vimos por meio deste solicitar o registro de nossa chapa para a eleição que
ocorrerá no dia 29 de junho de 2022. Declaramos estar cientes das regras do edital
que rege a referida eleição e acatá-las.

Assinatura dos candidatos:

Belo Horizonte, _____ de 2022 - ___h___min.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

Parecer da Comissão Eleitoral:

Deferido Indeferido

RECIBO

Recebemos de, _____, SIAPE nº _____ matrícula nº _____, e de _____ SIAPE nº _____, matrícula nº _____, o pedido de inscrição da Chapa como candidatos a representantes dos docentes para a função de:

Coordenador do Curso Técnico Integrado de Desenvolvimento de Sistemas na eleição a ser realizada no dia 29 de junho de 2022.

Um representante (titular e seu respectivo suplente) dos docentes eleitos para a função de Coordenador do NAPq na eleição a ser realizada no dia 29 de junho de 2022.

Belo Horizonte, _____ de 2022 - ____ h ____ min.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição